

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE

Fone: 3431-9713/9734-5607

e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024

# CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020 CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal º 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado/classificado no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

#### ANALISTA DE POLÍTICA PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
7.511	LUANA PINHO OLIVEIRA FERREIRA	030.***.*** -48	1°

#### 1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

- a) Deverá o (a) candidato (a) , na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no período entre **04 a 06 de novembro de 2024**, no horário de 8 às 13 horas, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:
  - a.1) Cédula de Identidade RG;
  - a.2) CPF;
  - a.3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
  - a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
  - a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino):
  - a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
  - a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
  - a.9) Extrato de Contribuição CNIS atualizado, (disponível através do site: www.meuinss.gov.br ou presencialmente nas agências do INSS);
  - a.10) cópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
  - a.11) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)
- b) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulários/declarações (anexo):
- b.1) Declaração de Bens (**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**), caso o (a) convocado (a) declare imposto de renda, apresentar cópia da mesma;



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE

Fone: 3431-9713/9734-5607

e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



#### b.2) Declaração para Concurso Público (DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO).

- c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
  - e) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- f) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.
- g) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.
- h) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### 2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

- a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.
- b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:
  - Raio X do Tórax;
  - Parasitologia de Fezes;
  - Sumário de Urina;
  - Hemograma Completo;
  - Eletroencefalograma.
- c) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher a Declaração de Inexistência de Doença Pré-Existente (DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO).
- d) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

# , xxx,

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE

Fone: 3431-9713/9734-5607

e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

- e) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.
- f) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- g) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.
- h) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO Atestado de Saúde Ocupacional.
- i) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE). Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no decreto de nomeação, se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 31 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA Prefeito Municipal de Itabaiana-SE



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 - Centro - Itabaiana/SE

Fone: 3431-9713/9734-5607

e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br



## (1) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

	Eu,	-0	AND STATE	Ó	• a al:	dou		incorito(a) no	,
porta	dor(a) do		2452771	, Orgao E	xpeai			, inscrito(a) no	CPF
sob	0	nº			_,	residente	е	domiciliada	na
, DEC	LARO, p	oara de	vido fins que so	ou isento da D	Declar	ação de imp	osto d	e Renda.	
	Por ser	verdade	e, firmo a preser	nte declaraçã	io para	a todos os fir	ns de d	direito.	
		y . 1	tabaiana/SE,	de		d	e 202	4.	
	-		Declara	nte (assinat	ura ei	m extenso)		20.00	





Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE Fone: 3431-9713/9734-5607

e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

#### (2) DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO

Eu				
RG	, CPF		_, DECLARO,	
para os devidos fir	ns de nomeação, de acordo co	m o disposto da Lei Compleme	entar nº 11, de	
29 de dezembro de	e 2009, e em normativas correla	atas, que:		
Nos termos de	os incisos XVI e XVII do §10 do	o art. 37, da Constituição Federa	al, declaro que	
NÃO acumulo ilici	tamente cargo ou emprego p	público, no âmbito da Administ	tração Pública	
Federal, Estadual	e Municipal, abrangendo a	autarquias, fundações, empre	sas públicas,	
sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou				
indiretamente de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou				
indiretamente pelo poder público;				
		isos XVI e XVII do art. 37, da		
		go de		
		horas semanais, que cumpro		
a, no no	rario das as	, conforme certidão em a	nexo.	
Para fins do co	ontido nos incisos XVI e XVII d	lo art. 27 da Constituição Feder	al, <b>DECLARO</b>	
que estou em gozo	o de proventos de aposentado	ria ocorrida em	_, no cargo de	
		, junto ao (à)		
		, conforme certidão em anexo	<b>)</b> .	
Não respondo	a inquérito administrativo.			
Não ter sofrido	condenação criminal com pen	na privativa de liberdade transita	da em julgado	
ou qualquer conde	nação incompatível com o carg	o pretendido;		
Não ter sido o		anos do serviço público por forç	a de Processo	
Ter disponibilio	dade para cumprir a carga horá	ria prevista pelo cargo;		





Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE Fone: 3431-9713/9734-5607

e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

Não ser sócio gerente/administ	trador de emp	oresas, que mantenham vínculo com a				
administração pública municipal.						
Não possuo vínculo de parentesc	o com outros aç	gentes públicos em exercício no âmbito da				
Administração do Município.	Administração do Município.					
Se possui vínculo de parentesco, infor	mar:					
Não naceus de ence pré evietente	à data da agair	estura desta declaração				
Não possuo doença pré-existente						
Se possui doença pre-existente, inforr	nar:					
Declaro, ainda, ter plena ciência de c	que estarei suje	sito às penalidades previstas em Lei, caso				
		exercício do cargo/função para a qual fui				
		mpo, informar à Prefeitura Municipal de				
Itabaiana qualquer alteração nas conc						
Por ser esta a expressão da verdade,	, assino o prese	ente documento para que produza os seus				
efeitos legais e jurídicos.						
Itabaiana/SE,	de	de 2024.				
		general and the second				
Declarante (assinatura em extenso)						